

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**Edital 004/2021 PPGEEL/UFSC**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL) da UFSC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado Delegado do Programa, nesta data, publica as normas para alocação de recursos para pagamento de taxas de publicação em revistas científicas do tipo totalmente (100%) Open Access.

**1. OBJETIVO**

- 1.1. Alocar recursos financeiros, em disponibilidade no PPGEEL, para o pagamento de taxas de publicação de artigos (APC) de autoria de alunos do Programa, em revistas científicas do tipo totalmente (100%) Open Access.
- 1.2. Auxiliar no aumento da produtividade e da visibilidade da pesquisa realizada pelos alunos e professores do PPGEEL.

**2. CRONOGRAMA**

- 2.1. Inscrições: Estarão abertas de **06/12/2021 até 01/02/2022** (23h59, horário de Brasília).
- 2.2. Resultado preliminar: **A partir de 02/02/2022.**
- 2.3. Recursos: dois dias úteis após a divulgação.
- 2.4. Resultado final: dois dias úteis após o período de recurso.
- 2.5. Prazo emissão do reembolso: **Até 16/03/2022.**

**3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- 3.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado no PPGEEL ou ter defendido o mestrado ou o doutorado no PPGEEL em 2021.
- 3.2. Ser o primeiro autor do artigo.
- 3.3. O orientador, professor do PPGEEL, deve ser coautor do artigo.
- 3.4. Apresentar uma única candidatura.
- 3.5. Artigos submetidos, ou a serem submetidos, para revistas com fator de impacto no JCR menor que 2 não poderão ser apoiados por este edital.
- 3.6. Artigos submetidos, ou a serem submetidos, para revistas reconhecidas como predatórias (por exemplo, veja uma definição de revistas científicas



predatórias em <https://innovate.ieee.org/beware-of-predatory-journals/>, e/ou em <https://www.nature.com/articles/d41586-019-03759-y>) também não serão apoiados por este edital.

3.7. Artigos publicados antes da data de lançamento deste edital não serão apoiados.

#### **4. VALORES**

- 4.1. O PPGEEL efetuará o pagamento de uma APC de até US\$2000 (dois mil dólares) para cada artigo selecionado neste edital, desde que o pagamento seja efetuado até o prazo final estabelecido no cronograma acima.
- 4.2. Os valores serão pagos na forma de reembolso, ao apresentar os comprovantes e seguindo os procedimentos de reembolsos do PPGEEL.
- 4.3. Neste edital serão pagas 3 APCs, número que pode subir diante de disponibilidade financeira do PPGEEL.
- 4.4. Os recursos que financiam este Edital provêm da verba do PROEX do PPGEEL. A indisponibilidade da verba do PROEX por parte da CAPES, o encerramento do PROEX, ou outros acontecimentos que alterem o planejamento financeiro do PPGEEL, podem causar o cancelamento deste Edital.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. As candidaturas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com o índice **IOA**, definido como  $IOA=I1+I2+I3$ , sendo que **I1**, **I2**, e **I3** são definidos conforme a **Tabela 1** abaixo.
- 5.2. As candidaturas classificadas de maior pontuação serão apoiadas de acordo com o limite orçamentário estabelecido neste edital.
- 5.3. Os critérios de desempate (em ordem de prioridade) são: i) Qualificação do aluno (Doutorando com qualificação aprovada, doutorando sem qualificação aprovada, mestrando, graduado de doutorado, graduado de mestrado); ii) Índice de aproveitamento (matrícula atual no PPGEEL); iii) Número de créditos completados em disciplinas (matrícula atual no PPGEEL); iv) Ausência de pedido de prorrogação (matrícula atual no PPGEEL); v) IPCR do orientador (do último credenciamento); vi) Sorteio.
- 5.4. Candidatos já contemplados na sua matrícula atual em Editais anteriores do PPGEEL para publicação em revistas Open Access somente serão contemplados na ausência de outras candidaturas classificadas que ainda não tenham sido contempladas.

Tabela 1 - Definição dos Índices I1, I2, I3.

<u>Índice</u>	<u>Valor</u>
<b>Índice do Aluno no PPGEEL (I1)</b>	Obtido da matrícula atual ou recém finalizada (graduados)
<b>Qualificação do Aluno (I2)</b>	
Doutorando com qualificação aprovada	10
Doutorando sem qualificação aprovada	6
Mestrando	3
Graduado de doutorado	3
Graduado de mestrado	3
<b>Fator de Impacto da Revista no JCR (I3)</b>	
Fator de Impacto $\geq 4$	10
$2 \leq$ Fator de Impacto $< 4$	5

## 6. SUBMISSÃO

- 6.1. As candidaturas deverão ser submetidas via e-mail: [ppgeel@eel.ufsc.br](mailto:ppgeel@eel.ufsc.br)
- 6.2. Os documentos a seguir devem ser submetidos para a candidatura:
  - 6.2.1. Histórico escolar da matrícula atual no PPGEEL.
  - 6.2.2. Versão completa do artigo submetido ou a ser submetido.
  - 6.2.3. Indicar o nome e o site da revista para a qual o artigo foi ou será submetido, e seu último fator de impacto (no JCR).
  - 6.2.4. Carta de concordância do orientador, que deverá ser coautor do artigo.
  - 6.2.5. Tabela com os índices I1, I2, I3 e IOA do candidato.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 7.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara estar ciente das normas deste edital.
- 7.3. A Comissão de Seleção será indicada pelo Coordenador do PPGEEL e é soberana quanto à avaliação e seleção das candidaturas submetidas a este edital.



- 7.4. Os recursos seguem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSC e o Regimento do PPGEEL.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado Delegado do PPGEEL.
- 7.6. Nenhuma outra forma de comunicação oficial será usada. Em nenhuma hipótese, a Secretaria fornecerá informações sobre o processo de seleção por telefone. Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por e-mail para [pgeel@eel.ufsc.br](mailto:pgeel@eel.ufsc.br).

Florianópolis, 03 de dezembro de 2021.

---

Prof. Telles Brunelli Lazzarin, Dr. Eng.

Coordenador da Pós-graduação em Engenharia Elétrica da UFSC

PORTARIA N.º 892/2020/GR, DE 26 DE JUNHO DE 2020